



Capital Social: € 75.000.005
Capital Próprio Individual a 30 de Junho de 2009: (€ 11.790.198)
Capital Próprio Consolidado a 30 de Junho de 2009: (€ 11.825.113)
Sede: Av. General Norton de Matos – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Número de Matricula e de Identificação de Pessoa Colectiva: 504 882 066

PROPOSTA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Ponto único da Ordem de Trabalhos: Apreciar e deliberar sobre a proposta de aumento do capital social, a apresentar pelo Conselho de Administração.

Proposta

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, no âmbito da operação de reestruturação em curso no Grupo Sport Lisboa e Benfica, de relevante interesse social, deliberou por unanimidade, após devida análise e discussão entre os presentes, o seguinte:

- Aprovar o aumento do capital social da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD de 75.000.0005 euros para 115.000.000 euros, por entradas em espécie, a subscrever pelo accionista Sport Lisboa e Benfica, correspondendo essas entradas a:
 - 5.750 acções que o Sport Lisboa e Benfica detém na Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA, no valor de 39.675.000 euros, representativas de 57,5% do capital social;
 - 324.995 euros de prestações acessórias que o Sport Lisboa e Benfica detém sobre a Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA;
- Aprovar o Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais, o qual foi elaborado pela J. Monteiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada por Maria Ema Assunção Palma (ROC nº. 1287);
- Aprovar, de acordo com esse relatório, o valor de 6.900 euros a atribuir a cada acção da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA que constituem a entrada em espécie no aumento de capital a realizar na Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD;
- Aprovar a emissão de 7.999.999 novas acções da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD para fazer face ao aumento do capital social no montante de 39.999.995 euros, ao valor unitário de 5 euros cada;

Desta forma, o Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, propõe à Assembleia Geral da Sociedade que seja aprovado o referido aumento do capital social, cujas entradas em espécie estão devidamente avaliadas pelo Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais, o qual se junta em anexo.

Lisboa, 7 de Dezembro de 2009

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Rua Augusto Macedo, 10 C, Esc. 2
1600-794 Lisboa
Portugal
Telefone: +351 (21) 712 07 34
Fax: +351 (21) 712 07 41
E-mail: jmsroc@jmsroc.pt
Internet: www.jmsroc.pt

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 28.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Aos Sócios da Sociedade
Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD

INTRODUÇÃO

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega pelo Sport Lisboa e Benfica de bens no valor de 39.999.995 Euros para realização de 7.999.999 acções por si subscritas no âmbito do aumento de capital da Sociedade Sport Lisboa e Benfica - Futebol SAD, com o valor nominal de 5 Euros.
2. A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem:
 - 5.750 acções da sociedade Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. no valor de 39.675.000 euros; e,
 - 324.995 euros de prestações acessórias detidas sobre sociedade Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
3. O valor das 5.750 acções da sociedade Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. a entregar foi avaliado pela sociedade American Appraisal – Consultores de Avaliação, Lda. à data de 30 de Junho de 2009, de acordo com os critérios de avaliação do “Método de Desconto de Fluxos de Caixa”. O valor a transferir relativo a prestações acessórias detidas pelo Sport Lisboa e Benfica sobre a sociedade Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. corresponde ao seu valor nominal, à data de 30 de Junho de 2009.

RESPONSABILIDADES

4. A nossa responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

ÂMBITO

5. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 - Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal da quota atribuída ao sócio que efectuou tais entradas, acrescido da contrapartida a pagar pela sociedade. Para tanto, o referido trabalho incluiu:
- a) a verificação da existência dos bens;
 - b) a verificação da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
 - c) a adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
 - d) a avaliação dos bens.
6. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

DECLARAÇÃO

7. Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das acções atribuídas ao accionista que efectua tal entrada.

Lisboa, 7 de Dezembro de 2009

J. MONTEIRO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Representada por:



Maria Ema assunção Palma (ROC nº 1287)